



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

TERMO DE CONTRATO que, entre si, celebram a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, na condição de **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, na condição de **CONTRATADA**, objetivando o apoio à execução do Projeto “Curso de Especialização em Educação do Campo”.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE - UFS**, adiante simplesmente designada **CONTRATANTE** sediada na Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 13.031.547/0001-04, neste ato representada por seu Magnífico Reitor, Prof. Valter Joviniano de Santana Filho, brasileiro, portador do RG nº 0648339688 SSP/BA e do CPF nº 799.275.055-15 e, por outro lado, a **FUNDAÇÃO E APOIO À PESQUISA E EXTENSÃO DE SERGIPE - FAPESE**, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, sediada na Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Bairro Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H, São Cristóvão, Sergipe, CNPJ nº 97.500.037/0001-10, neste ato representada por seu Presidente, Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia, professor titular, químico industrial, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 785.365 SSP/SE e CPF nº 449.820.545-68, entre si firmam o presente Contrato, respeitadas as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei 8.958, de 20 de dezembro de 1994, do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010 e Resolução nº 12/2018 - CONSU/UFS, mediante as seguintes cláusulas e condições, registradas nos autos do processo 23113.037197/2021-76:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato, oriundo da Dispensa de Licitação nº 003/2021, acompanhado por seus anexos, dentre os quais estão plano de trabalho e planilhas, que são parte integrante deste, objetiva a contratação da FAPESE para apoiar a execução do Projeto “Curso de Especialização em Educação do Campo”.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O Projeto mencionado no *caput* visa o desenvolvimento de um curso de especialização para 60 professores da educação básica das escolas do campo e quilombolas que atuam no ensino multisseriado no estado de Sergipe.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA

A FAPESE deverá gerenciar os recursos repassados pela UFS, aplicando-os exclusivamente na divulgação do Projeto aludido na Cláusula anterior e na operacionalização das atividades necessárias à realização do mesmo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - Cabe à UFS:

- a) Realizar as atividades objeto deste instrumento, nos termos regidos pelas normas da UFS;
- b) Indicar mediante Portaria a Professora Marilene Santos, para coordenar as atividades, com menção expressa ao início da execução;
- c) Repassar à FAPESE os recursos necessários para a execução do objeto deste contrato;
- d) Oferecer as condições técnicas para a consecução do objeto;
- e) Acompanhar o desenvolvimento das atividades ora previstas;
- f) Encaminhar, por conduto da Coordenadora do projeto, à DIVAP/COPEC/PROPLAN e à FAPESE, o relatório de todas as atividades executadas.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

II - Cabe à FAPese:

- a) Apoiar a execução das atividades previstas neste contrato, nos termos definidos pela legislação própria da UFS, e demais normas pertinentes;
- b) Receber, através de conta bancária destinada exclusivamente à execução das atividades objeto deste contrato, os recursos financeiros repassados pela UFS;
- c) Apresentar ao fiscal do contrato a competente prestação de contas dos recursos utilizados na execução deste contrato, num prazo de dois meses após o encerramento do contrato, e na forma prevista nos §§1º e 2º do Art. 11 do Decreto nº 7.423/2010, para que o fiscal analise e faça juntada ao processo, revertendo todo e qualquer saldo para a conta única da Universidade;
- d) Apresentar ao FISCAL do contrato as prestações de contas parciais semestrais dos recursos utilizados, com vista a acompanhar a execução físico-financeira do contrato.
- e) Promover a divulgação do Projeto;
- f) Exercer a administração dos recursos financeiros decorrentes deste contrato;
- g) Efetuar compras de materiais e equipamentos necessários à execução deste contrato, por meio de solicitação expressa da UFS em documento oficial do Coordenador do Projeto;
- h) Proceder aos pagamentos das despesas decorrentes deste contrato, de acordo com o Orçamento, incluindo pessoal, passagens, hospedagem e outras despesas, não cabendo à UFS qualquer responsabilidade no pagamento destes serviços;
- i) Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza fiscal, parafiscal, trabalhista e previdenciária;
- j) A Fapese deverá adquirir bens e materiais sob a forma de pregão eletrônico. Caso seja necessário optar por outro procedimento previsto na Lei 8.666/93, o processo deverá ser devidamente justificado;
- k) Após a execução do projeto, os bens adquiridos serão transferidos para a UFS e passarão a fazer parte de seu patrimônio, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REPASSE DOS RECURSOS

Para atender os dispêndios deste contrato fica estimado o valor de R\$ 71.976,00 (setenta e um mil, novecentos e setenta e seis reais), a ser repassado à FAPese, consoante cronograma de desembolso em anexo, após o atesto das faturas correspondentes emitidas pela FAPese.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR GLOBAL DO PROJETO

Para fins de registro pelos órgãos de controle, informamos que o valor global do projeto é na ordem de R\$ 211.806,00 (duzentos e onze mil, oitocentos e seis reais).

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – DO RESSARCIMENTO À FAPese

Para o ressarcimento dos custos operacionais referentes às atividades contratadas por este instrumento, a Fapese fará jus, em decorrência do apoio definido na cláusula primeira, ao valor de R\$ 6.543,27 (seis mil quinhentos e quarenta e três reais e vinte e sete centavos), sendo vedado o reajuste desta quantia.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO À UFS

Conforme §5º do Artigo 5º da Resolução nº 12/2018-CONSU, não haverá ressarcimento à UFS para a execução do projeto.

SUBCLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos financeiros para cobrir as despesas com a execução deste Contrato correrão obedecendo a seguinte classificação orçamentária: programa de trabalho 190197, fonte 8142261010 e natureza da despesa 339039, para o qual foi emitida a Nota de Empenho nº 2021NE000461.

SUBCLÁUSULA QUINTA – DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos decorrentes deste contrato serão aplicados de acordo com o Orçamento elaborado pela Coordenadora do Projeto e aprovado pela Comissão Permanente de Acompanhamento de Projetos.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

SUBCLÁUSULA SEXTA – SALDO REMANESCENTE

Encerrado o prazo de vigência do presente Termo de Contrato, os recursos remanescentes serão devolvidos à conta única da UFS, até 60 (sessenta) dias após o término da vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS BENS ADQUIRIDOS

Não existe previsão de aquisição de bens neste Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DOS BENS UTILIZADOS

Serão utilizados pela própria equipe da UFS salas, auditórios e laboratórios, conforme expresso no plano de trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA EQUIPE DA UFS ENVOLVIDA

Os servidores da UFS participantes do projeto, com autorização ratificada mediante portarias a serem expedidas pelo Gabinete do Reitor, estão listados no plano de trabalho anexo a este instrumento.

Parágrafo Único - Caberá a cada um dos departamentos de lotação averiguar e emitir declarações semestrais sobre o cumprimento, ou não, das atribuições funcionais dos respectivos servidores mencionados no *caput*.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termo Aditivo até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA NONA – MODIFICAÇÃO E/OU RESCISÃO

O presente contrato poderá ser alterado por mútuo consentimento das partes, através de Termos Aditivos ou Apostilamentos, podendo também ser rescindido, por inobservância de quaisquer das cláusulas ou, mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Parágrafo Único – O descumprimento dos termos do Contrato e/ou o inadimplemento das obrigações darão ensejo à rescisão contratual observando-se o que dispõe a Seção V do Capítulo III da Lei 8.666/93, sem prejuízo da aplicação de penalidades à contratada, conforme previsto no Capítulo IV desse supramencionado Diploma Legal.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fica caracterizada a dispensa de licitação para a realização do presente Contrato, conforme preceituam o Art. 24 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, inciso XIII e o Art. 1º da Lei nº 8.958 de 20/12/1994.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO - No âmbito da UFS, o responsável pela fiscalização que garanta a devida execução dos serviços aqui contratados será designado mediante portaria da Pró-Reitoria de Planejamento após a publicação deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste Instrumento no Diário Oficial da União, que é condição indispensável para a sua eficácia, ficará a cargo da UFS, que deverá providenciá-la até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Aracaju - SE, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução do presente Termo de Contrato.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas e identificadas, para os devidos efeitos legais.

São Cristóvão, de de 2022.

VALTER JOVINIANO
DE SANTANA
FILHO:79927505515

Assinado de forma digital por VALTER JOVINIANO
DE SANTANA FILHO:79927505515
Dados: 2022.04.19 16:44:04 -03'00'

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568
Dados: 2022.04.20 11:59:00
-03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPese

Testemunhas:

Assinatura: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Plano de Trabalho

Item 1 – DADOS CADASTRAIS

1. DADOS CADASTRAIS

1.1.1 Órgão/Entidade Partícipe Universidade Federal de Sergipe			1.1.2 CNPJ 13.031.547/0001-04	
1.1.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze				
1.1.4 Cidade São Cristóvão		1.1.5 UF SE	1.1.6 CEP 49.100-000	1.1.7 Esfera Administrativa Pública
1.1.8 DDD 79	1.1.9 Fone 3194-6600	1.1.10 E-mail gabinete.reitor@academico.ufs.br		
1.1.11 Nome do Responsável Valter Joviniano de Santana Filho			1.1.12 CPF 799.275.055-15	
1.1.13 N° RG/Órgão Expedidor 0648339688 SSP/BA		1.1.14 Cargo Reitor		

1.2.1 Órgão/Entidade Partícipe Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe – FAPESE			1.2.2 CNPJ 97.500.037/0001-10	
1.2.3 Endereço Cidade Univ. Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marechal Rondon, s/n, Jardim Rosa Elze, Núcleo Regional de Competência em Petróleo, Gás e Biocombustíveis de Sergipe - NUPEG, 1º andar, Bloco H.				
1.2.4 Cidade São Cristóvão		1.2.5 UF SE	1.2.6 CEP 49.100-000	1.2.7 Esfera Administrativa Privada
1.2.8 DDD 79	1.2.9 Fone 3194-7461	1.2.10 E-mail fapesepresi@fapese.org.br		
1.2.11 Nome do Responsável Carlos Alexandre Borges Garcia			1.2.12 CPF 449.820.545-68	
1.2.13 N° RG/Órgão Expedidor 785.365 SSP/SE		1.2.14 Cargo Presidente		

Item 2 – ELABORAÇÃO DO PROJETO

2. DISCRIMINAÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Curso de Especialização em Educação do Campo	2.2.1 Início Abr. 2022	2.2.2 Término Dez. 2022
<p>2.3 Objeto do Projeto</p> <p>Curso de Especialização em Educação do Campo para 60 professores da educação básica das escolas do campo e quilombola.</p>		
<p>2.4 Justificativa da Proposição</p> <p>A trajetória da Universidade Federal de Sergipe (UFS) tem sido marcada por longa experiência no desenvolvimento de projetos sociais, projetos de pesquisa e extensão, parcerias com organizações governamentais e não-governamentais, e ainda com movimentos sociais. No que concerne especificamente à Educação do Campo, destaca-se que a UFS, desde 1995, vem desenvolvendo projetos de educação que abrangem desde a educação básica até o ensino Superior.</p> <p>Sergipe fez parte do grupo de estados que em 2017/2018 executou o Curso de Aperfeiçoamento do programa Escola da Terra num projeto piloto que ofertou duzentas e quarenta (240) vagas. Entretanto, participaram trezentos e quarenta (340) professoras/es de 14 municípios (distribuídas/os em seis territórios: Agreste, Sul, Centro Sul, Baixo São Francisco, Grande Aracaju e Sertão). Cem (100) professoras/es a mais do que o número de vagas disponibilizado inicialmente.</p> <p>Em 2020 foram ofertadas cento e sessenta (160) vagas em mais uma edição do Escola da Terra. Esta já conta com duzentos e dezesseis (216) professoras/es matriculadas/os e frequentando o curso cujo término está previsto para janeiro de 2022. As/Os professoras/es das duas edições (340 da primeira edição + 216 da segunda) esperam a oportunidade de complementar sua formação numa especialização. Há, portanto, demanda para especialização em Educação do Campo.</p> <p>A partir do acompanhamento e monitoramento do Escola da Terra nos estados brasileiros, o Ministério da Educação - MEC, por meio da Secretaria de Modalidades Especializadas de Educação - SEMESP, está propondo às Universidades o desafio de promover a continuidade dos estudos, em nível de especialização, a uma parte desses professores cursistas com certificação no aperfeiçoamento, com o objetivo de aprofundamento</p>		

dos conhecimentos e práticas construídos, visando o aprimoramento profissional desses profissionais, com impactos positivos efetivos no fortalecimento da Educação do Campo e das escolas localizadas nas comunidades quilombolas; no redimensionamento de suas práticas; e, conseqüentemente, na aprendizagem dos alunos dos anos iniciais do ensino fundamental.

A Escola da Terra, atualmente, se constitui na única política pública voltada à formação continuada de professoras/es no âmbito da Educação do Campo no estado de Sergipe e é a ação que tem atingido mais sujeitos no meio rural (professoras/es das classes multisseriadas – diretamente e, estudantes: crianças e adolescentes camponesas/es – indiretamente).

A formação continuada de professoras/es em serviço insere-se em um conjunto de mudanças propostas pela Legislação Educacional, o que representa um grande desafio para as instituições escolares, por se constituírem em espaços formativos desenvolvidos na própria escola. O processo de formação continuada em serviço está amparado na LDB 9.394/96.

Portanto, esse projeto tem como finalidade o desenvolvimento de um curso de especialização para 60 professores da educação básica das escolas do campo e quilombolas que atuam no ensino multisseriado.

Item 3 – PLANO DE APLICAÇÃO**3. VALORES PREVISTOS**

3.1 Valor global do projeto	R\$ 211.806,00
3.2 Valor a ser executado pela FAPESSE	R\$ 71.976,00
3.2.1 Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.856,73
3.2.2 Despesas com Viagens	R\$ 8.496,00
3.2.3 Materiais de Consumo	R\$ 10.080,00
3.2.4 Bolsa aluno	R\$ 6.000,00
3.3 Valor a ser executado pela UFS	R\$ 0,00
3.4 Valor a ser pago à FAPESSE pelos custos operacionais	R\$ 6.543,27
3.5 Valor a ser ressarcido à UFS	R\$ 0,00

Item 4 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**4. EXECUÇÃO** (Meta, Etapa, Fase, Especificação, Indicador Físico e Período de Execução)

3.1 Meta	3.2 Etapa /Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid. de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
01	01	Seminário inicial	Participante	60	Maio/22	Maio/22
02	01	Desenvolvimento das disciplinas	Módulo	5	Maio/22	Outubro/22
	02	Elaboração do Trabalho de conclusão de curso - TCC	Módulo	1	Novembro/22	Dezembro/22
03	03	Seminário final	Participante	60	Dezembro/22	Dezembro/22
04	04	Publicação de livro	Unidade	100	Dezembro/22	Dezembro/22

Item 5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

5.1 Valores do Concedente

Meta	Objeto	Desembolso Único
1	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 40.856,73
1	Despesas com Viagens	R\$ 8.496,00
1	Materiais de Consumo	R\$ 10.080,00
1	Bolsista aluno	R\$ 6.000,00
1	Custo Operacional	6.543,27
1	TOTAIS	R\$ 71.976,00

5.2 Valores da Executora – Contrapartida à UFS

Meta	Objeto	Desembolso 1
1	-	-

Item 6 – AQUISIÇÃO E UTILIZAÇÃO DE BENS**6.1 Aquisição de Bens**

Não serão adquiridos bens.

6.2 Utilização de bens da UFS

Descrição do bem	Quantidade	Período/Frequência de utilização
Sala de aula	01	Duas vezes ao mês a cada 15 dias (Sexta e sábado) de maio a outubro.
Mini Auditório	01	Uma vez ao mês de maio a outubro (sexta e sábado)
Laboratório de Ensino	01	Uma vez ao mês de maio a outubro (sexta e sábado)
Laboratório Life	01	Uma vez ao mês de maio a outubro (sexta e sábado)
Auditório central	01	No último mês do curso para realização do seminário final (3 dias).

Item 7 – EQUIPE

Nome Marilene Santos	CPF 285.991.285-15	Perfil Coordenador Adjunto	Pagador MEC
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE 2528737	Remuneração mensal R\$1.400,00	Carga horária 3h/semana
Nome Joelma Carvalho Vilar	CPF 662.216.095-34	Perfil Supervisor	Pagador MEC
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE 1705984	Remuneração mensal R\$1.100,00	Carga horária 2h/semana
Nome Tereza Simone Santos de Carvalho	CPF 532.828.335-04	Perfil Formador - conteudista	Pagador MEC
Departamento/Centro DELI	Matrícula SIAPE 2183376	Remuneração mensal R\$1.100,00	Carga horária 3h/semana
Nome Edineia Tavares Lopes	CPF 848.403.151-91	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DQCI	Matrícula SIAPE 1212624	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Delma Barros Filho	CPF 683.531.465-68	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE 3058168	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Joseilda Sampaio de Souza	CPF 786.097.715-04	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE 3216831	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Mônica Andrade Modesto	CPF 030.310.665-45	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE 3152714	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Josefa de Lisboa Santos	CPF 465.648.535-72	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DGEI	Matrícula SIAPE 3299294	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Maria Batista Lima	CPF 265.131.615-68	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE 1545817	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Lívia Jéssica Messias de Almeida	CPF 032.779.105-55	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE 3152732	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE****PLANO DE TRABALHO**

Nome Maria Jeane dos Santos Alves	CPF 381.693.204-53	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE 1423843	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Isabela Rosália Lima de Araujo	CPF 052.565.324-48	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE 2344229	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Fernanda Amorim Accorsi	CPF 043.539.449-59	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE 3147900	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome José Hunaldo Lima	CPF 722.635.805-06	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DGEI	Matrícula SIAPE 16606833	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Daniel Almeida da Silva	CPF 993.753.205-10	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DGEI	Matrícula SIAPE 1582382	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Laiany Rose Souza Santos	CPF 028.154.755-61	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DGEI	Matrícula SIAPE 3141264	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Marilene Batista da Cruz Nascimento	CPF 652.689.545-04	Perfil Professor Pesquisador Formador	Pagador MEC
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE 2285496	Remuneração mensal R\$1.300,00	Carga horária 2h/semana
Nome Será definido pela SEDUC	CPF	Perfil Coordenador Estadual	Pagador MEC
Departamento/Centro SEDUC	Matrícula SIAPE	Remuneração mensal R\$1.100,00	Carga horária 2h/semana
Nome Será Definido pela Secretaria de Educação dos municípios participantes	CPF	Perfil Tutor	Pagador MEC
Departamento/Centro SME	Matrícula SIAPE	Remuneração mensal R\$ 765,00	Carga horária 2h/semana
Nome A ser selecionado via Edital	CPF	Perfil Bolsista de graduação	Pagador FAPESE
Departamento/Centro DEDI	Matrícula SIAPE	Remuneração mensal R\$ 500,00	Carga horária 20h/semana

Item 8 – DECLARAÇÃO DA COORDENAÇÃO

8.1 Declaração

Na qualidade de Coordenadora do Projeto “Curso de Especialização em Educação do Campo”, devidamente aprovado nas instâncias necessárias, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Sergipe e à Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, para os efeitos e sob penas da lei, que este Plano de Trabalho atende às respectivas demandas do Projeto supramencionado.

Itabaiana, 29 / 03 / 2022

Local e Data



Coordenadora

Item 9 –RATIFICAÇÃO PELAS PARTES

9.1 Declaração

Considerando a aprovação do Plano de Trabalho pelo Coordenador do Projeto “Curso de Especialização em Educação do Campo”, o Reitor da Universidade Federal de Sergipe e o Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão de Sergipe, ratificam o interesse das partes em executar as atividades previstas neste.

São Cristóvão, de de 2022.

VALTER JOVINIANO Assinado de forma digital
DE SANTANA por VALTER JOVINIANO
DE SANTANA
FILHO:7992750551 FILHO:79927505515
5 Dados: 2022.04.19
16:44:23 -03'00'

Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS

CARLOS ALEXANDRE Assinado de forma digital por
BORGES CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:4498205456 GARCIA:44982054568
8 Dados: 2022.04.20 11:58:25
-03'00'

Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

PROJETO: "Curso de Especialização em Educação do Campo"

Coordenação: Prof^a. Dr^a. Marilene Santos

DESPESAS	UNID.	QUANT.	VALOR (R\$1,00)	
			UNITÁRIO	TOTAL
1. Serviços de Terceiros				40.856,73
<i>Pessoa Física</i>				-
<i>Meta 1</i>				-
<i>Pessoa Jurídica</i>				40.856,73
Despesas com alimentação almoço (60pessoas x 2almoços/mês x 7meses x R\$12,00)	refeição	840	12,00	10.080,00
Despesas com alimentação Lanche (60pessoas x 2lanches/mês x 7meses x R\$7,50)	lanche	840	7,50	6.300,00
Confecção de livro	serviço	1	24.476,73	24.476,73
2. Encargos Sociais				-
<i>Meta 1</i>				-
INSS Patronal	%	20	0,00	-
<i>Meta 2</i>				-
INSS Patronal	%	20	0,00	-
3. Bolsa Aluno				6.000,00
<i>Meta 1</i>				6.000,00
Bolsista de graduação (1 bolsista)	mês	12	500,00	6.000,00
<i>Meta 2</i>				-
Bolsista de graduação (1 bolsista)	mês	0	0,00	-
4. Material de Consumo				10.080,00
<i>Meta 1</i>				5.040,00
Material de expediente, escritório, informática e outros necessários para a execução do projeto	diversos	1	5040,00	5.040,00
<i>Meta 2</i>				5.040,00
Material de expediente, escritório, informática e outros necessários para a execução do projeto	diversos	1	5040,00	5.040,00
5. Diárias				8.496,00
<i>Meta 1</i>				8.496,00
Diárias de Campo	und	96	88,50	8.496,00
<i>Meta 2</i>				-
Diárias de Campo	und	0	88,50	-
SUBTOTAL				65.432,73
6. Despesas Operacionais e Administrativa				6.543,27
<i>Meta 1</i>				3.271,64
Despesas Operacionais e Admsintrativas	DOACI	1	3.271,64	3.271,64
<i>Meta 2</i>				3.271,64
Despesas Operacionais e Admsintrativas	DOACI	1	3.271,64	3.271,64
TOTAL				71.976,00

71.976,00

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital
por CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568
Dados: 2022.04.20 11:58:06
-03'00'

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

São Cristóvão/SE, de de 2022.

VALTER JOVINIANO
DE SANTANA
FILHO:79927505515

Assinado de forma digital
por VALTER JOVINIANO
DE SANTANA
FILHO:79927505515
Dados: 2022.04.19
16:44:47 -03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS



FAPESE
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Despesa	1ª Parcela	2ª Parcela	TOTAL
Serv. Terc. Pessoa Física	-	-	-
Serv. Terc. Pessoa Jurídica	40.856,73	-	40.856,73
Encargos Sociais	-	-	-
Bolsa aluno	6.000,00	-	6.000,00
Material de Consumo	10.080,00	-	10.080,00
Diárias	8.496,00	-	8.496,00
Custos Operacionais	6.543,27	-	6.543,27
Total	71.976,00	-	71.976,00

São Cristóvão/SE, de de 2022.

CARLOS ALEXANDRE
BORGES
GARCIA:44982054568

Assinado de forma digital por
CARLOS ALEXANDRE BORGES
GARCIA:44982054568
Dados: 2022.04.20 11:57:41
-03'00'

Prof. Dr. Carlos Alexandre Borges Garcia
Presidente da FAPESE

VALTER JOVINIANO
DE SANTANA
FILHO:79927505515

Assinado de forma digital por
VALTER JOVINIANO DE
SANTANA FILHO:79927505515
Dados: 2022.04.19 16:45:10
-03'00'

Prof. Dr. Valter Joviniano de Santana Filho
Reitor da UFS